



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº 1.099, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“PRORROGA O PRAZO DA ANISTIA CONCEDIDA PELA LEI Nº 1.349, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei nº 1.349, de 05 de outubro de 2017 e no artigo 121, §2º, I da Lei Orgânica do Município de Serrania,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao benefício previsto na Lei nº 1.349, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 10 de outubro de 2017.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 / 10 / 2017